

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA -
01/2009**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o concurso de REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA no período compreendido entre **10/11/2009** a **20/11/2009**, visando ao preenchimento de VAGAS nas unidades educacionais de Ensino Fundamental, Séries Finais – Disciplinas de 5ª a 8ª série e de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O concurso de Remoção precederá o concurso de Alteração de Carga Horária e destina-se aos servidores efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da SEMED.

1.2 Caberá ao diretor, coordenador ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário.

1.3 É vedada a participação no concurso de Remoção e de Alteração de Carga Horária:

1.3.1 Afastado do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares;

1.3.2 Afastado do exercício do cargo efetivo para exercer cargo de provimento em comissão na Administração federal ou estadual, respectivas autarquias, fundações e entidades paraestatais;

1.3.3 À disposição de entidade fundacional e autárquica do Município;

1.3.4 Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publicação do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Deverão se fazer presentes os servidores detentores de cargo efetivo, interessados em Remover-se para outra Unidade Escolar ou Alterar a Carga Horária, havendo a existência da vaga.

2.2 A escolha de vagas para Remoção e Alteração de Carga Horária acontecerá no dia 20 de novembro de 2009, sendo que das 14h (quatorze) às 15 (quinze) horas ocorrerá a chamada para Remoção e, no período das 15h 30min (quinze horas e trinta minutos) às 17 (dezesete) horas, a Alteração de Carga Horária.

2.3 Os interessados deverão comparecer no Auditório da SEMED com documento de identificação e declaração de tempo de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação e documentos exigidos no item 9.1 do presente Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Para a Remoção considerar-se-á:

3.1.1 O disposto na Lei Complementar nº. 1.929 de 20 de dezembro de 2005, artigo 27, § 1º, inciso I.

3.1.2 O Tempo de Serviço prestado ao Magistério Público Municipal de Orleans, que será computado até o dia **31/10/2009** pela diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.3 É de responsabilidade do interessado solicitar o Atestado de Tempo de Serviço junto a Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação até o dia 16/11/2009.

3.1.4 Para efeito de classificação será considerado o Tempo de Serviço do Servidor computado em anos, meses e dias.

3.2 A classificação para Alteração de Carga Horária dar-se-á:

3.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

3.3 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

3.3.1 licença para tratar de interesses particulares;

3.3.2 suspensão disciplinar;

3.3.3 outras licenças, sem remuneração, previstas na Lei .

3.4 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

3.4.1 Concomitante;

3.4.2 Já contado para aposentadoria no serviço público municipal;

3.4.3 Prestado à Administração autárquica e fundacional do Município.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor que:

4.1.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos;

4.1.2 Tiver maior grau de instrução;

4.1.3 Tiver maior número de dependentes.

5. DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O quadro de Vagas será publicado no mural existente no local do concurso, no auditório da SEMED, no dia **20/11/2009**, a partir das 13 (treze) horas.

6. DO RECURSO:

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do concurso à Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

7.1 O processo de Remoção e Alteração de Carga Horária, cuja realização dar-se-á no Auditório da SEMED, terá início às 14 (quatorze) horas, do dia 20 de novembro de 2009 com término previsto para às 17 (dezesete) horas do mesmo dia.

7.2 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.3 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso.

7.5 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente de acordo com o previsto nos itens 3.1 e 3.2.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO:

8.1 O resultado final do concurso de Remoção e Alteração de Carga Horária será homologado pela Secretária Municipal de Educação e divulgado no prazo de até cinco dias úteis, contado da data de encerramento do processo de escolha de vagas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O servidor, no ato do concurso, deverá comparecer com documentos que comprovem a idade, a formação e certidão de nascimento dos filhos, caso ocorra o previsto no item 4 do presente Edital.

9.2 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.3 Os atos do concurso de Remoção e Alteração de Carga Horária, serão publicados no Mural da Secretaria Municipal de Educação, do Município e entrarão em vigor a partir do início das atividades letivas do ano de 2010.

9.4 Este Edital será publicado em jornal de circulação local e afixado no quadro mural existente na SEMED, na data de sua expedição, sem prejuízo da divulgação nas Unidades Educacionais.

Orleans, 10 de novembro de 2009.

Elisabete Menegasso Bagio
Secretária Municipal da Educação